

DECRETO Nº 1465 , DE 16 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				14.000,00
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	232	08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	6.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 26
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	256	08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	8.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	237	08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-6.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 26
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	311	08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	-7.065,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	312	08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	-935,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

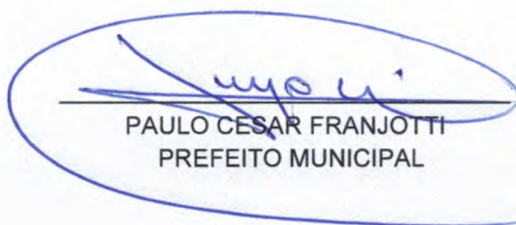
DECRETO Nº 1465 , DE 16 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.304

Anulação (-)

-14.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 16 de junho de 2021



PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1465 , DE 16 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				14.000,00
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	232	08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	6.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 26
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	256	08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	8.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	237	08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-6.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 26
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	311	08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	-7.065,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	312	08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	-935,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 1465 , DE 16 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.304

Anulação (-)

-14.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 16 de junho de 2021

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL